



**PREFEITURA DE CROATÁ
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 024/2023

DE 5 DE JULHO DE 2023.

Regulamenta os artigos 2º, II, e 17 da Lei municipal nº 546/2022, de 8 de abril de 2022, para definir o valor dos incentivos às atividades culturais que se realizarão no evento "Croatá Junino 2023", e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município de Croatá-CE,

CONSIDERANDO o sucesso das festividades alusivas ao período junino no município de Croatá/CE, notadamente em relação as apresentações das quadrilhas juninas, sucesso de público e crítica dentro e fora dos limites do município, inserindo o município na rota turística da região;

CONSIDERANDO a permanente necessidade de fomento às atividades culturais no âmbito do município, inclusive por meio de incentivos financeiros;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os artigos 2º, II, e 17 da Lei municipal nº 546/2022, de 8 de abril de 2022, conforme expressa disposição contida em seu artigo 23, para definir o valor dos incentivos às atividades culturais que se realizarão no evento "Croatá Junino 2023",

DECRETA:

Art. 1º. O incentivo às atividades culturais de que tratam os artigos 2º, II, e 17 da Lei municipal nº 546/2022, de 8 de abril de 2022, quanto ao evento "Croatá Junino 2023", será realizado em forma de premiação em dinheiro, a ser deferida no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) às quadrilhas participantes do evento.



PREFEITURA DE CROATÁ GABINETE DO PREFEITO

§ 1º. O pagamento das premiações será feito em até 20 (vinte) dias do término do evento, cuja data e local serão definidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

§ 2º. Os recursos necessários à realização das despesas correrão à conta do Fundo Municipal da Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá, em 5 de julho de 2023.


RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal